



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Santana, 120 - Centro – BARROSO/MG - CEP: 36.212-000
E-mail: presidência@camarabarroso.mg.gov.br - fone (032) 3359-3040

Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 30 de Dezembro de 2014

**Altera o art. 168 da Lei Orgânica
para nele incluir também o Rio
Freire.**

A Câmara Municipal de Barroso aprovou e a sua Mesa Diretora, cumprindo a legislação em vigor, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado o art. 168 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 168 – Ficam declaradas áreas de proteção ambiental o Rio das Mortes e o Rio Freire em seus respectivos percursos dentro do Município e todos os demais córregos existentes ou que tenham seus cursos nos limites territoriais, bem como todas as matas existentes no território municipal.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barroso, 30 de dezembro de 2014.

Marco Antônio da Silva
Presidente

Edison José de Campos
Vice-Presidente

Eduardo Ferreira Pinto
1º Secretário